



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**MPV 928
00039**

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 928, DE 2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 928, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o § 3º do art. 6º-B, inserido pelo art. 1º da Medida Provisória nº 928/20.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo mencionado elimina um dos principais atributos da Lei de Acesso à Informação, que é o direito do solicitante questionar decisão do órgão público. Admitir essa exceção (o não conhecimento de ofício dos recursos interpostos) seria inibir o contraditório do processo. O cidadão ficaria sem alternativa alguma na hipótese da negativa ter fundamento inconsistente ou indevido.

Assim, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.



CD/20968.40842-76



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Sala da Comissão, em de de 2020.

**Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**



CD/20968.40842-76